



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8929/2024

Município de Tramandaí

Secretaria Municipal da Zona Sul

Necessidade da Administração: aquisição de materiais, para o uso na manutenção da pavimentação nas ruas e avenidas do município.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais, para o uso na manutenção da pavimentação nas ruas e avenidas do município.

Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Qtde	Un	Produto
01.	800	M³	Saibro peneirado, com as seguintes especificações: índices físicos: ISC ou CBR maior ou igual a 35% em relação ao proctor intermediário, expansão máxima menor que 0,5 índice de plasticidade deverá estar contido entre 7% e 16%, incluindo os próprios limites, limite de liquidez inferior a 50%. O material deverá ser peneirado, sendo que a granulometria não deverá ultrapassar a peneira de 2" (polegadas). As empresas deverão apresentar Laudo Técnico emitido por órgão oficial credenciado junto ao INMETRO.
02.	10.000	M³	Aterro branco, limpo e sem caliças.

O prazo de validade da ata de registro de preços, oriunda deste procedimento licitatório, será de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade à administração municipal, quando de sua prorrogação.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida encontra fundamento no estudo técnico preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal da Zona Sul, o qual segue anexo ao presente processo licitatório.

*feira*

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de saibro e rachão, materiais utilizados na manutenção viária, conforme as seguintes especificações/condições:

O local de entrega será na Av. Minas Gerais nº 2186, Nova Tramandaí, Tramandaí RS, CEP: 95590-000, no pátio da Secretaria municipal da Zona Sul, considerando que possuímos local adequado para o armazenamento dos materiais;

Horário de entrega será das 08:00h às 11:00h, e das 13:30h as 17:30h de segunda a sexta-feira, livre das despesas de frete;

#### **Da Documentação Técnica:**

Laudo Técnico emitido por órgão oficial credenciado junto ao INMETRO, comprovando que o saibro obedece os padrões exigidos. *(somente para as empresa que cotarem o item saibro peneirado).*

As licitantes que não forem extratoras de minério, deverão apresentar o laudo a que se refere o subitem acima da extratora de terceiro, onde o material será adquirido.

Licença de Operação (LO) para extração de minério expedida pelo órgão ambiental competente.

a) Caso a Licença de Operação (LO) esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá apresentar data de protocolo anterior à 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença.

b) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença de Operação (LO) da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, acompanhada de declaração formal do proprietário disponibilizando a mesma para atendimento do objeto do Edital.

I – A declaração formal do proprietário, acima citada, deverá conter as assinaturas reconhecidas em Cartório.

Registro de Licença do DNPM (Departamento Nacional de Produção Mineral), com prazo de validade vigente.

a) As concorrentes que não forem extratoras de minério deverão apresentar o Registro de licença do DNPM da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

Licença Municipal autorizando a extração de produto mineral, ou Declaração de Isenção, com prazo de validade vigente.





a) As concorrentes que não forem extratoras de produto mineral deverão apresentar a Licença Municipal ou Declaração de Isenção da extratora de terceiro, onde o material será adquirido, com prazo de validade vigente.

Declaração de que dispõe de veículo(s), com capacidade de carga mínima de 10m<sup>3</sup> (metros cúbicos), e que se consagrado vencedor apresentará, na assinatura da Ata de Registro de Preços cópia autenticada (via cartório ou funcionário qualificado desta Prefeitura) do documento do(s) veículo(s).

**As documentações técnicas serão analisadas pelo corpo técnico do município, em diligência encaminhada pela pregoeira, após a sessão licitatória, e o Parecer emitido será anexado ao processo e ao sistema.**

Prova de registro, através de Certidão, da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente.

I – As empresas enquadradas como Pequenas Empresas Extratoras Minerais estão dispensadas do registro, devendo apresentar comprovante de cadastro como Pequena Empresa Extratora Mineral emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Prova de registro, através de Certidão, de responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, com prazo de validade vigente.

a) Os certificados de registro exigidos, se registrados em CREA de outro estado, deverão estar devidamente vistados pelo CREA-RS para participação em licitações.

Comprovação do vínculo do responsável técnico com a licitante, através da apresentação do contrato social, carteira de trabalho ou contrato de trabalho firmado entre ambos, devendo esse último estar **reconhecido em cartório.**

Caso o veículo não seja de propriedade da licitante, esta deverá apresentar declaração contendo as assinaturas reconhecidas em Cartório ou contrato de aluguel do proprietário disponibilizando o veículo para a licitante com a finalidade de entrega do produto ora licitado, anexando cópia autenticada (via cartório ou funcionário qualificado desta Prefeitura) do documento do veículo.

As empresas que cotarem os itens saibro peneirado deverão apresentar laudo técnico emitido por órgão oficial credenciado junto ao INMETRO, comprovando que o saibro obedece os padrões exigidos.

Os materiais deverão serem entregues no prazo máximo de até 24 horas, após a solicitação da Secretaria.

*fecine*

As hipóteses de rescisão contratual e de sanções obedecerão aos critérios determinados na Lei 14.133/2021, no Título III – Dos Contratos Administrativos, Capítulo VIII – Das Hipóteses de Extinção dos Contratos, bem como do Capítulo IV, Capítulo I – Das infrações e sanções administrativas, respectivamente, no que couber, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços de aquisição, materiais para o uso na manutenção da pavimentação nas ruas e avenidas do município têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, no sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O modelo de execução do objeto está previsto no item 3 – Descrição da solução como um todo, deste Termo de Referência.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato, será realizada pela servidora Cláudia Beatriz da Silva de Souza.  
A fiscalização do contrato, será realizada pelo servidor Gerson Luiz de Mello Araújo.

#### **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado de acordo com definição da Secretaria da Fazenda, devidamente acompanhada da Nota Fiscal, com o Atestado de Recebimento da



Secretária da Zona Sul.



## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sistema de registro de preços, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 82 a 86, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, o valor total de R\$ 876.240,00 (Oitocentos e setenta e seis mil, duzentos e quarenta reais). Segue abaixo planilha orçamentária, com a demonstração dos valores médios estimados:

Item	Material	Qtde	Escavacom Com. E Terraplanagem Ltda	Raia 9 Mat. De Const. Ltda	Sajoro Distrib. Ltda
01	Saibro peneirado, com as seguintes especificações: índices físicos: ISC ou CBR maior ou igual a 35% em relação ao proctor intermediário, expansão máxima menor que 0,5 índice de plasticidade deverá estar contido entre 7% e 16%, incluindo os próprios limites, limite de liquidez inferior a 50%. O material deverá ser peneirado, sendo que a granulometria não deverá ultrapassar a peneira de 2" (polegadas). As empresas deverão apresentar Laudo Técnico emitido por órgão oficial credenciado junto ao INMETRO.	800 m³	105,00	140,00	110,00
Valor médio unitário		R\$ 118,30 – Cento e dezoito reais, com trinta centavos.			
Valor médio total		R\$ 94.640,00 – Noventa e quatro mil, seiscentos e quarenta reais.			

Item	Material	Qtde	Escavacom Com. E Terraplanagem Ltda	Raia 9 Mat. De Const. Ltda	Sajoro Distrib. Ltda
01	Aterro branco, limpo e sem caliças	10.000 m³	82,00	90,00	62,50
Valor médio unitário		R\$ 78,16 – Setenta e oito reais com dezesseis centavos.			
Valor médio total		R\$ 781.600,00 – Setecentos e oitenta e um mil e seiscentos reais.			

Vislumbra-se que tais valores são compatíveis com o praticado pelo mercado correspondente, conforme disposição dos orçamentos juntados a este procedimento licitatório. Ademais, os valores estimados estão compatíveis com a contratação anterior, realizada através da Ata de Registro de Preços nº 101/2022, de 26 de agosto de 2022.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

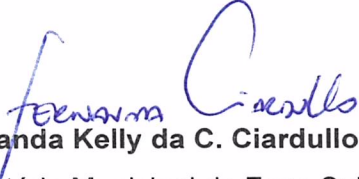
FELICIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida, decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ZONA SUL

080115.451.0192.1024 – Pavimentação e Manutenção de Ruas e Avenidas  
3339030000000 – Outros Materiais de consumo – 8706

Tramandaí, 07 de março de 2024.

  
**Fernanda Kelly da C. Ciardullo**  
Secretária Municipal da Zona Sul